



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 14 DE ABRIL DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DECRETO Nº. 032/2026

“DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FERIADO DE TIRADENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em todo o território do município de Santa Inês/PB, em virtude do feriado nacional de “TIRADENTES”, no dia 21 de abril de 2026 (terça-feira).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 14 DE ABRIL DE 2026

Art. 2º. Este Decreto Legislativo Prefeitura de Santa Inês, Estado da
entra em vigor na data de sua publicação, Paraíba, em 14 de abril de 2026.
revogando suas disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL